



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 132, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de 10/03/2020, e Documento protocolado pela servidora sob n.º 945/2020,


R E S O L V E

Art. 1.º Revogar à partir do final do dia 10/03/2020, a Licença para tratamento de Saúde concedida à servidora **Clarisse da Motta Silveira Maier**, matrícula funcional n.º 513-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II - Zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/03/20 FL. 4703
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/03/20 FL. 1943
Visto 